**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
**GABINETE DO PREFFEITO**

**Ofício nº 22/GP/2018**

Colniza-MT, 11 de janeiro de 2018.

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 11/01/18
Presidente

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
**RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 07/2018, que dispõe sobre o **"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar comodato de área pública para instalação de antenas do programa internet para todos, e da outras providencias"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11/01/18
Hora: 12:03
Protocolo Nº 1031

**CELSO LEITE GARCIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
**GABINETE DO PREFFEITO**

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 15/01/18
Presidente

**MENSAGEM N° 07/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 07/2018** em apenso, que assim dispõe sobre: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar comodato de área pública para instalação de antenas do programa internet para todos, e da outras providencias**".

O Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações através do programa internet para todos, distribuirá a partir do dia 20/01/2018 antenas para serem instaladas visando o fornecimento de internet.

No entanto, para o município fazer *jus* as antenas e conseqüentemente o acesso a internet "para todos", se faz necessário ceder um espaço de área pública para instalação da referida antena, conforme ofício enviado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a qual solicita um local para instalação – cópia anexa.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** para que, o município possa ser contemplado com as antenas para acesso a internet até a data limite imposta pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que é até 20/01/2018, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11/01/18
Hora: 12:03
Protocolo Nº 1031
ASSINATURA

Colniza/MT, 11 de janeiro de 2018.

Respeitosamente,

**CELSO LEITE GARCIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 11/01/18
Presidente

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11/01/18
Hora: 12:03
Protocolo Nº 1031
ASSINATURA

# PROJETO DE LEI Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**Sumula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar comodato de área pública para instalação de antenas do programa internet para todos, e da outras providencias".**

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar e firmar comodato com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, da área pública municipal localizada na Quadra 01, Lote: LE 7 A, na Av. do contorno, esquina com Rua dos Ipês, possuindo 400,00m², pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a instalação de antena do programa *internet* para todos.

**Parágrafo Único.** O prazo de comodato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

**Art. 2º -** A área cedida em forma de comodato possui as seguintes coordenadas UTM: M 01 E255.885,051 N8.953.750,922 – M 02 E255.899,423 N8.952.912,023 – M 03 E255.886,503 N8.953.722,599 – M 04 E255.871,727 N8.953.736,007.

**Parágrafo Único.** Segue anexo "croqui" e mapa da referida área e sua localização.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2018.

**CELSO LEITE GARCIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT., 15/03/18
Presidente

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios - Bloco E sobreloja - sala 120 - CEP 70067-900 - Brasília – DF – Brasil
Telefone: 55 61 2033-7616

OF/TRANSVOL/MCTIC Nº 014/17

Brasília, 22 de dezembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
**ESVANDIR ANTÔNIO MENDES**
Prefeito de Colniza/MT

Sr. Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que 10 (dez) computadores do programa GESAC, **foram encaminhados à Secretaria de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do meu trabalho e esforço junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações, para serem entregues a esse município e outros**. Se houver interesse em adquirir mais computadores favor acessar o Link Http://simmcdev.c3sl.ufpr.br/#/pid e enviar ao referido programa.

Informo, também, que as antenas do programa **Internet Para Todos**, estarão sendo distribuídas a partir do dia 20/01/2018, oportunidade em que enviarei um formulário a ser preenchido por essa Prefeitura, ao mesmo tempo em que Vossa Excelência precisará encaminhar um PL (Projeto de Lei) à respectiva Câmara de Vereadores, tratando da **isenção de pagamento do ISS** sobre o serviço de instalação das antenas.

Além desse ato, essa Prefeitura terá que fazer **doação de uma área**, de preferência em lugar alto, e que tenha estrutura de energia elétrica para possibilitar a instalação e funcionamento dessas antenas.

Respeitosamente,

**JOSÉ AUGUSTO CURVO**
Assessor Especial

Assessoria Especial do Ministro
**JOSÉ AUGUSTO CURVO**
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MCTIC

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 10/01/18
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

# MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
Município: COLNIZA – MT
Lote: LE 7 A ( DESMEMBRADA DO LOTE LE 7 )
Quadra: 01
Área: 400,00 m².

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE** : AVENIDA DO CONTORNO

**SUL** : REMANECENTE DO LE 7

**LESTE** : RUA DOS IPÊS

**OESTE** : REMANECENTE DO LE 7

## CAMINHAMENTO

| PONTO | DISTÂNCIA | CONFRONTAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 – 2 - | 20,00 m - | AVENIDA DO CONTORNO |
| 2 - 3 - | 20,00m - | RUA DOS IPÊS |
| 3 - 4 - | 20,00m - | REMANECENTE DO LE 7 |
| 4 - 1 - | 20,00m - | REMANECENTE DO LE 7 |

Colniza, MT, 10 Janeiro de 2018.

Anderson Garcia Maia
Arquiteto Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU-A92674-4

# AVENIDA DO CONTORNO

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 18/01/2018
Presidente

255.885,051
8.953.750.922

255.899,423
8.952.912.023

M01 — M02

20 (top)

20 (left) — 20 (right)

M04 — M03

20 (bottom)

255.871,727
8.953.736.007

255.886,503
8.953.722.599

ETA

RUA DOS IPES

NORTE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Avenida Tarumã, 116. CEP 78.335/000 - Fone:(66)3571-1000 - Colniza-MT.

PROJETO: LOCAÇÃO DE ANTENA (Internet Para Todos)

RESP. TÉCNICO:

Anderson Garcia Maia
Arquiteto Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU/A 92671-4